

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 311/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº
1623/2009, de 08 de junho de 2009,

DECRETA:

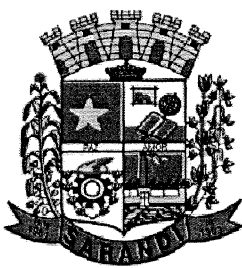
Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, será assim composta:

I – PRESIDÊNCIA:	
Presidente:	Carlos Alberto de Paula Junior – Prefeito Municipal
Adjunto da Presidência:	Luiz Carlos de Aguiar

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES:	
Diretor de Operações:	Paulo Sergio de Souza Prado
Secretária da Diretoria de Operações:	Claudinei de Souza

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, à seguir:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Ação Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete
Procuradoria Jurídica
Superintendência do PRESERV
Superintendência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental -Autarquia Águas
Controladoria Geral do Município
Gabinete de Relações Comunitárias
Assessoria de Comunicação Social
Representantes de órgãos estaduais e federais existentes no Município

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços, à seguir:

Igreja Católica

Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos

Loja Maçônica

Associação Comercial e Industrial de Sarandi – ACIS

Polícia Militar

Polícia Civil

Conselho de Segurança

UNISAM – União Sarandiense das Associações de Moradores

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

Representantes das Associações de Bairros existentes no Município.

Art. 2º - As reuniões do COMDEC serão convocadas pelo seu Presidente, Adjunto da Presidência ou Diretor de Operações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 056/2013, de 23 de janeiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2013


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal